



DECRETO Nº. 2932, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

Declara de utilidade pública o terreno que especifica, para fins de desapropriação administrativa ou judicial, destinado ao alargamento de via de acesso à Rodovia Estrada de Macaúbas, conhecida como “Rua Damaso José Diniz” no Município de Santa Luzia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso V do art.71 da lei Orgânica e de conformidade com o art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio, mediante acordo ou judicialmente, a Área 1, do terreno desmembrado da gleba “B”, da Fazenda de Bicas, em Santa Luzia-MG, de propriedade de Luiz Novi dos Anjos e Judite Barbosa dos Anjos, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Luzia sob a matrícula nº 31.623, com os perímetros abaixo descritos:

Área 1:

“Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.816.915,36m e E 623.696,92m; ponto coincidente com o vértice 22 da propriedade de Diva; deste segue com azimute 145º16’55” e distância 19,18m, até o vértice 02, de coordenadas N 7.816.899,60m e E 623.707,84m; deste segue com azimute 145º13’49” e distância 17,57m, até o vértice 03, de coordenadas N 7.816.885,16m e E 623.717,87m; deste segue com azimute 145º32’36” e distância 27,92m, até o vértice 04, de coordenadas N 7.816.862,13m e E



623.733,67m; deste segue com azimute $145^{\circ}15'21''$ e distância 12,74m, até o vértice 05, de coordenadas N 7.816.851,66m e E 623.740,93m; deste segue com azimute $162^{\circ}22'33''$ e distância 8,25m, até o vértice 06, de coordenadas N 7.816.843,80m e E 623.743,87m; deste segue com azimute $175^{\circ}8'21''$ e distância 6,82m, até o vértice 07, de coordenadas N 7.816.838,00m e E 623.743,87m; deste segue com azimute $171^{\circ}30'54''$ e distância 21,88m, até o vértice 08, de coordenadas N 7.816.815,73m e E 623.747,18m; deste segue com azimute $145^{\circ}32'53''$ e distância 7,35m, até o vértice 09, de coordenadas N 7.816.809,29 e E 623.751,39m; deste segue com azimute $125^{\circ}24'48''$ e distância 6,12m, até o vértice 10, de coordenadas N 7.816.805,75m e E 623.756,38m; deste segue com azimute $143^{\circ}27'28''$ e distância 9,44m, até o vértice 11, de coordenadas N 7.816.798,16m e E 623.762,00m; deste segue com azimute $160^{\circ}22'44''$ e distância 2,86m, até o vértice 12, de coordenadas N 7.816.795,47m e E 623.762,96m; deste segue com azimute $127^{\circ}45'7''$ e distância 11,46m, até o vértice 13, de coordenadas N 7.816.787,92m e E 623.772,91m; deste segue com azimute $123^{\circ}34'58''$ e distância 10,25m, até o vértice 14, de coordenadas N 7.816.782,78m e E 623.780,56m; deste segue com azimute $134^{\circ}12'10''$ e distância 10,00m, até o vértice 15, de coordenadas N 7.816.766,94m e E 623.801,84m; deste segue com azimute $123^{\circ}16'54''$ e distância 16,16m, até o vértice 16, de coordenadas N 7.816.766,94 e E 623.801,24m; deste segue com azimute $134^{\circ}20'13''$ e distância 17,65m, até o vértice 17, de coordenadas N 7.816.754,61m e E 623.813,86m; ponto coincidente com o vértice 1 da propriedade de Paulo Massara; deste segue com azimute $138^{\circ}1'14''$ e distância 13,19m, até o vértice 18, de coordenadas N 7.816.744,81m e E 623.822,68m; ponto coincidente com o vértice 28 da propriedade de Paulo Massara; deste segue com azimute $212^{\circ}11'18''$ e distância 18,11m, até o vértice 19, de coordenadas N 7.816.729,52m e E 623.813,04m; deste segue com azimute $45^{\circ}20'24''$ e distância 38,74m, até o vértice 20, de coordenadas N 7.816.776,15m e E 623.767,55m; deste segue com azimute $42^{\circ}40'59''$ e distância 38,74m, até o vértice 21, de coordenadas N 7.816.776,15m e E 623.767,55m; deste segue com azimute $123^{\circ}34'58''$ e distância 34,57m, até o vértice 22, de coordenadas N 7.816.802,28m e E 623.733,44m; deste segue com azimute $38^{\circ}52'18''$ e distância 17,98m, até o vértice 23, de coordenadas N 7.816.816,61 e E 623.733,44m; deste segue com azimute $29^{\circ}34'39''$ e

R



distância 18,50m, até o vértice 24, de coordenadas N 7.816.832,37m e E 623.724,50m; deste segue com azimute 25°57'16" e distância 18,76m, até o vértice 25, de coordenadas N 7.816.851,27m e E 623.715,43m; deste segue com azimute 21°31'43" e distância 18,05m, até o vértice 26, de coordenadas N 7.816.866,03m e E 623.709,66m; deste segue com azimute 8°22'54" e distância 12,57m, até o vértice 27, de coordenadas N 7.816.878,47m e E 623.707,83m; deste segue com azimute 241°20'38" e distância 13,85m, até o vértice 28, de coordenadas N 7.816.889,18m e E 623.699,04m; deste segue com azimute 37°43'12" e distância 12,56m, até o vértice 29, de coordenadas N 7.816.899,12m e E 623.691,35m; deste segue com azimute 36°48'49" e distância 8,01m, até o vértice 30, de coordenadas N 7.816.905,53 e E 623.686,55m; ponto coincidente com o vértice 21 da propriedade de Diva; deste segue com azimute 216°48'49" e distância 14,28m, até o vértice 01, de coordenadas N 7.816.915,36m e E 623.696,92m ponto inicial da descrição deste. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, perfazendo um perímetro de 471,89 metros com área interna igual a 3.136,60 m²".

Art.2º. A área declarada de utilidade pública descrita no artigo primeiro deste Decreto destina-se ao alargamento de via de acesso à Rodovia Estrada de Macaúbas, conhecida como "Rua Damaso José Diniz" no Município de Santa Luzia.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 27 de fevereiro de 2014.

CARLOS ALBERTO PARRILLO CALIXTO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Santa Luzia	
PUBLICADO EM	27/02/2014
NOME:	Regina Maria M. S.
MATRÍCULA	10623
SÉTOR DE PROTOCOLO	